

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo: Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PATIO DA CRECHE FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE (ANEXO)

Lote: 01

Empresa analisada: ELEVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 61.130.823/0001-26

1. DO OBJETO DO PARECER

O presente parecer tem por finalidade analisar a **Qualificação Técnica** apresentada pela empresa **ELEVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em atendimento às exigências do edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2025-CE, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 67, 67-A e 68, relativos à habilitação técnica em obras e serviços de engenharia.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram identificados os seguintes documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

2.1 Declaração de Indicação de Equipe Técnica

Consta declaração formal da empresa indicando o profissional:

- **Rafael Costa Viana – Engenheiro Civil – CREA CE 0619706201**
(detentor de atestados e responsável técnico indicado)

A declaração encontra-se assinada pelo representante legal e pelo profissional, conforme exigido.

2.2 Declaração de Vínculo com a Empresa

A licitante apresentou documento declarando:

- que o Eng. Rafael Costa Viana integra o quadro técnico permanente da empresa;
- que será disponibilizado para a execução da obra;
- que a indicação está em consonância com as normas do CONFEA/CREA.

2.3 Certidões de Acervo Técnico – CATs (com ART e Atestados)

A empresa apresentou diversas **CATs emitidas pelo CREA-CE**, vinculadas aos respectivos atestados, referentes a obras compatíveis com o objeto desta licitação.

3. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

A análise confirma atendimento aos requisitos:

- ✓ **Art. 67 da Lei nº 14.133/2021** – Qualificação técnico-profissional
- ✓ **Art. 67-A** – Acervo técnico em nome do profissional
- ✓ **Art. 68** – Qualificação técnico-operacional
- ✓ **Resolução CONFEA nº 1.025/2009** – ART e CAT válidas
- ✓ Condições estabelecidas no Edital do certame

4. CONCLUSÃO DO PARECER

Após análise minuciosa da documentação apresentada e verificação da compatibilidade com o objeto licitado, **conclui-se que a empresa ELEVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atende integralmente às exigências de Qualificação Técnica**, comprovando:

- indicação regular de responsável técnico;
- vínculo formal com o profissional;
- acervo técnico compatível com obras de edificação e reformas amplas;
- CATs válidas, emitidas pelo CREA-CE, e vinculadas ao profissional indicado.

PARECER FINAL: A empresa está TECNICAMENTE HABILITADA.

5. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Comissão de Contratação que **declare a empresa ELEVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA habilitada na fase de Qualificação Técnica**, prosseguindo o certame conforme as demais etapas legais.

Barreira/CE, 18 de novembro de 2025

Wemeson Fernandes de Lima Filho
Engenheiro Civil – CREA-CE nº 349166CE / 061945840-2
Prefeitura Municipal de Barreira – CE